

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00931 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

## **SUMÁRIO**

- RESOLUÇÃO Nº 06 de 2019 CMAS
- PORTARIA Nº 423/2019. PORTARIA Nº 424/2019.
- LEI Nº 390 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
- LEI Nº 389 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Resolução





Resolução nº 06 /2019

"Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2018. "

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ocorrida no dia 29 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal, o Demonstrativo Gestão PBF e o Demonstrativo Gestão SUAS exercício 2018.

Art. 2°- Ficam reprogramados os recursos restantes para o exercício subsequente .

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 16 de Dezembro de 2019.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí Secretaria Municipal de Educação CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



#### PORTARIA Nº 423/2019

Conocale Liconça Maternidade à Servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Municipio.

Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *Licença Maternidade*, conforme Requerimento, com início em 09/12/2019 e término em 05/06/2020, a servidora pública SARA JEANS MOURA MIRANDA, matrícula 4050032, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Unico – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 06/06/2020.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 09/12/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETARIO,

Em, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

Secretário de Educação

Anexos

Praça Prot\* Cassimira Mana Machado, s/n — Centro. Ulbal - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140. (01/0001-30 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: <a href="mailto:smeuibai@gmail.com">smeuibai@gmail.com</a> | | pmub.uibai@gmail.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Uibaí/BA CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



#### **PORTARIA Nº 424/2019**

"Dispõe sobre a formalização da Vigilância Socioassistencial".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei 087 de 02 de abril de 1992, LOM – Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Política Nacional da Assistência Social, declara que os serviços socioassistenciais no SUAS – Sistema Único da Assistência Social são organizados , segundo a vigilância social, proteção social e defesa social e institucional;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica NOB/SUAS/2012 reafirma que a vigilância Socioassistencial é uma das funções do SUAS, tal como a proteção social e a defesa de direitos (artigos 1º e 87), e que um dos objetivos do SUAS é afiançar a vigilância socioassistencial, que deve ser constituída nos âmbitos federal, estadual e municipal.

#### RESOLVE

- Art.  $1^{\circ}$  Designar a servidora pública municipal , Senhora Grace Gomes de Souza Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade de Uibaí.
- Art. 2° Fica a servidora autorizada a contactar os equipamentos da Assistência Social, a fim de levantar dados para implementação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 16 de dezembro de 2019.

### UBIRACI ROCHA LEVI Prefeito Municipal

Av.Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1/50/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: <a href="mailto:assistenciasocial@hotmail.com">admpmub@gmail.com</a> / <a href="mailto:assistenciasocial@hotmail.com">admpmub@gmail.com</a>

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

Lei





#### LEI $N^{\circ}$ 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui feriado municipal no dia 26 de julho, "Dia da Padroeira da Vila de Hidrolândia, Senhora Sant'Ana".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como feriado religioso no Município de Uibaí, o "Dia da padroeira da Vila de Hidrolândia, Senhora Sant'Ana", a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art.  $2^{\circ}$  A data fica incluída no calendário municipal de eventos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uibaí - BA, 16 de dezembro de 2019.

UBIRACI FOCHA LEVI Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Lei





#### LEI N° 389, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõem sobre a denominação de praça pública, localizada no Povoado de Boca D'água".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Praça Naziozeno Alves Barreto, a praça pública, localizada na Rua Olho D'água, Uibaí - BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uibaí - BA, 16 de dezembro de 2019.

UBIRACI KOCHA LEVI Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: adm@uibai.ba.gov.br